

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

NOVEMBRO / 2006

<i>DIA</i>	<i>OBRIGAÇÕES</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>HISTÓRICO</i>
03	INSS	10.2006	Sobre salários e pró-labore.
06	IRRF	21 a 31.10.2006	Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: - juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; - prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; - multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
06	IOF	3ª Decêndio de 10/2006	Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro.
07	SALÁRIOS	10.2006	Último dia para pagamento dos salários.
07	FGTS	10.2006	Ref. Salários. GFIP, depósito em conta bancária vinculada.
07	CAGED	10.2006	Enviar ao Ministério do Trabalho.
08	DACON (mensal)	09.2006	Entrega da declaração pelas PJs de direito privado, desde que obrigadas a entrega da DCTF mensal, conforme arts. 2º e 8º, I, da IN SRF nº 590/2006 e arts. 3º, § , da IN SRF nº 669/2006.
08	DCTF (mensal)	09.2006	PJ em geral cuja receita bruta auferida no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente a DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 30.000.000,00 ou cujo somatório dos débitos declarados nas DCTFs relativas ao segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 3.000.000,00.
09	ISSQN	10.2006	Barueri
10	GPS –INSS	10.2006	Enviar cópia da GPS p/o sindicato dos empregados.
10	IRRF	10.2006	Imposto de Renda Retido na Fonte.(Mensal)
10	ISSQN	10.2006	Santana de Parnaíba –
10	ISS – S. Paulo	10.2006	Devido s/receita de serviços e retido na fonte
10	TFA	2006	Pagamento da 5ª parcela da TFA exercício 2006.
10	TFE	2006	Pagamento da 5ª parcela da TFE exercício 2006.
10	COMP. JUROS / CAPITAL PRÓPRIO – PJ	10.2006	Fornecimento, à beneficiária jurídica, do Comprovante de Pagamento ou Crédito de Juros sobre o Capital Próprio.
10	IRPJ/CSL/PIS/COFINS – incorporações imobiliárias	10.2006	Recolhimento unificado dos impostos, pelas incorporadoras que tiverem optado pelo Regime Especial de Tributação (RET), na forma da IN SRF nº 474/2004.
14	Cofins/CSL/ PIS	16 a 31.10.2006	Retenção na fonte conforme Lei nº 10.833/2003 artigos 30, 33 e 34 (remunerações acima de R\$ 5.000,00).
14	Cofins/CSL/ PIS – Auto peças	16 a 31.10.2006	Recolhimento das retenções na fonte referente à aquisição de auto peças. (art.3, §§ 3º, 4º, 5º e 7º, da Lei nº 10.485/2002, com nova redação dada pelo art.42 da Lei nº 11.196/2005).
14	IPI	10.2006	Pagamento IPI apurado no mês. - cod. 5123

14	PIS-Pasep	10.2006	Sobre receita bruta / folha de salários.
14	COFINS	10.2006	Sobre receita bruta
14	CIDE	10.2006	Pagto. da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico, remessas para o exterior e cide combustível
15	ISS – Taboão da Serra	10.2006	Devido s/receita de serviços e retido na fonte
15	ISSQN-DIADEMA	10.2006	Diadema
15	SINTEGRA	10.2006	Entrega do arquivo magnético às UF.
15	SINTEGRA GRF COMBUSTÍVEL	10.2006	Entrega da declaração, GRF combustíveis, de revendedores, consumidores, importadores.
16	IRRF	01 a 10.11.2006	Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: • juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; • prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; • multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
16	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	10.2006	Recolhimento, das contribuições previdenciárias, pelos cont.individuais, autônomos, facultativos, segurado especial, pelo empregador doméstico (contribuição do empregado e do empregador), bem como pela cooperativa de trabalho.
16	ICMS – Produtor	10.2006	Relação de entradas e saídas de mercadorias em estabelecimento de produtor.
16	ICMS – (DCA)	10.2006	Apres. Demonstrativo de credito acumulado resp. repartição
16	GIA	10.2006	Primeira data para entrega.
16	IOF	1º decêndio de 11/2006	Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro
*20	Previdência Social (INSS)		Pagamento da parcela mensal decorrente de parcelamentos firmados com base na IN SRP nº 13/2006 e na Medida Provisória nº303/2006.
*20	Parcelamento especial da contribuição social do Salário-educação		Pagamento da parcela mensal decorrente de parcelamentos especiais firmados com base na Resolução FNDE nº 2/2006 e na Medida Provisória nº303/2006.
*20	SIMPLES	10.2006	(ME-EPP) Empresas optantes do Simples. COD.6106
*20	Previdência Social – (INSS) Paes		Pagamento da parcela mensal, acrescida de juros pela (TJLP)
23	IOF	2º decêndio de 11/2006	Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro
23	IRRF	11 a 20.11.2006	Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: • juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; • prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; • multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.

30	DES	09.2006	Entrega da declaração para a PMSP.
30	Cofins/CSL/PIS	1º a 15.11.2006	Retenção na fonte conforme Lei nº 10.833/2003 artigos 30, 33 e 34 (remunerações acima de R\$ 5.000,00).
30	Cofins/CSL/ PIS – Auto peças	01 a 15.11.2006	Recolhimento das retenções na fonte referente à aquisição de auto peças. (art.3, §§ 3º, 4º, 5º e 7º, da Lei nº 10.485/2002, com nova redação dada pelo art.42 da Lei nº 11.196/2005).
30	ITR	2006	Pagamento da 3ª parcela do ITR e entrega da declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).
30	IRPJ / Simples – Lucro na alienação de ativo	10.2006	Incidentes sobre ganhos de capital pela empresas optantes pelo Simples. Cód 6297
30	IRPJ – Renda variável	10.2006	Pagamento do IR devido sobre ganhos líquidos auferidos por pessoa jurídica, inclusive as isentas.
30	IRPF – Lucro na alienação de bens ou direitos	10.2006	Pagamento, por pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, do IR devido s/ ganhos de capital(lucros) proveniente de: alienação de bens ou direitos adquiridos em moeda nacional e ou estrangeira, liquidação ou resgate de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira.
30	IRPJ (Apuração Mensal)	10.2006	Imposto de renda lucro estimado.
30	IRPJ (Apuração Trimestral)	3º trimestre de 2006	Pagamento da 2ª quota do IRPJ, presumido, real ou arbitrado, acrescido de 1%..
30	IRPF – Renda variável	10.2006	Pagamento do IR devido por pessoas físicas sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados, bem como em alienação de ouro, ativo financeiro, fora de bolsa.
30	IRPF-CARNE LEÃO	10.2006	Carne Leão código 0190.
30	CSL (Apuração Mensal)	10.2006	Contribuição Social s/Lucro Real Estimado / suspensão.
30	CSL (Apuração Trimestral)	3º trimestre de 2006	2ª quota ou quota única da CSLL, presumido, real ou arbitrado, acrescido de 1%.
30	DOI	10.2006	Entrega da declaração à receita federal, pelos cartórios de ofício de notas, de registro de imóveis e de títulos da declaração de operações imobiliárias.
30	REFIS/PAES/SIMPLES	10.2006	Pagto PJ. Optantes pelo programa de recuperação fiscal. Lei nº 10.925/2004.
30	FINOR/FINAM/FUNRES	10.2006	Recolhimento do valor com base no IRPJ, pelas empresas que optaram por pagto mensal do IRPJ por estimativa. Recolhimento da 2ª parc. do valor da opção com base no IRPJ pelas PJ, apuração trimestral.
30	Contribuição Sindical (empregados)	10.2006	Recolhimento das contribuições descontadas dos empregados em julho de 2006. Consultar respectiva entidade sindical, a qual pode fixar prazo diverso.
30	PAEX 1		Pagamento do parcelamento excepcional de débitos perante a SRF e PGFN, vencidos até 28.02.2003 (opção em até 130 meses)
30	PAEX 2		Pagamento do parcelamento excepcional de débitos perante a SRF e PGFN, vencidos entre 01.03.2003 e 31.12.2005 (opção em até 120 meses)
30	PAEX 3		Pagamento do parcelamento excepcional de débitos perante a SRF e PGFN, vencidos até 28.02.2003 (opção em até 6 meses)
30	Declaração de Isento das pessoas físicas	2006	Entrega da declaração pelas pessoas dispensadas da entrega da Declaração de Ajuste Anual do exercício 2006, com a finalidade de manter ativa sua inscrição no CPF.
30	13º Salário	2006	Pagamento da 1ª parcela

30	Salário-família (caderneta de vacinação e comprovante de frequência à escola)	11/2006	Os empregados que recebem salário-família apresentam no mês de novembro/2006, quando o filho ou equiparado for menor de 7 anos, a caderneta de vacinação ou equivalente. A partir dos 7 anos de idade é obrigatória a apresentação de comprovante de frequência à escola.
Teto de salário de contribuição para Previdência Social		2.801,56	UFESP – ANO 2006. – R\$ 13,96
Salário Mínimo – vigente desde 01.04.2006		350,00	Conforme medida provisória nº288/2006

LEMBRETE:

- 1) **CLT.-** As pessoas físicas ou jurídicas que possuem funcionários, deverão manter os programas de segurança e medicina do trabalho, “PPRA E PCMSO”. As empresas que possuem 50 ou mais funcionários deverão providenciar a CIPA.
- 2) **CLT – Lei nº7.418/85 - Vale Transporte** – obrigatório o fornecimento ao empregado, vetado a concessão do mesmo em dinheiro.
- 3) **Mensalmente** toda a documentação contábil deverá ser encaminhada para contabilização, assim como : tributos pagos, despesas (aluguel, luz, telefone, serviços tomados, etc.) e extratos bancários.
- 4) **ISS** - Recomendamos a antecipação do imposto cujo vencimento não recair em dia útil.
- 5) **ISS FONTE** – Decreto n.º46.598, de 4 de novembro de 2005 - PORTARIA SF Nº 101/2005 - Vigência a partir de 01/01/2006. - Toda pessoa jurídica estabelecida no município de São Paulo ao contratarem prestadores de serviços estabelecidos em outro município, devem solicitar documento que comprove seu cadastro junto a Prefeitura de São Paulo. No caso do prestador não estiver cadastrado junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de São, deve-se reter o ISS na fonte do prestador. Sítio da internet onde os tomadores devem consultar o cadastro dos prestadores estabelecidos fora do município de São Paulo e também legislação vigente: <http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/financas/2003/01/24/0001>.
- 6) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA (PMSP):** Aprovada por meio do Decreto nº47.350, de 06 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº14.097 de dezembro de 2005 a Portaria SF nº072 estabelece a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica de serviços para os contribuintes do ISS no município de São Paulo com receita bruta acumulada em 2005 igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- 7) ***FERIADO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2006:** Conforme estabelecido em Lei do Município de São Paulo, o dia 20 de novembro de 2006 é feriado. Portanto para os tributos com vencimento neste dia favor antecipá-los para pagamento na sexta feira dia 17 de novembro. Caso o meio utilizado para pagamento seja a internet poderá ser pago no dia 20 de novembro. (Lei nº 13.707 de 2004).